PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2025

Acrescenta o Art. 125-A na Resolução nº 68, de 13 de novembro de 2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 125-A à Resolução nº 68, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 125-A. Os vereadores devem estar trajados adequadamente durante todas as reuniões definidas no artigo anterior, sendo indispensável o uso de traje tipo passeio completo nas reuniões com utilização da tribuna e obrigatório o uso de traje tipo esporte fino nas demais reuniões.
>
> § 1º. Caso o parlamentar não esteja devidamente trajado, conforme disposto no caput, ficará impossibilitado de participar da reunião, salvo, deliberação autorizativa pelo plenário;
>
> § 2º. Considera-se como traje tipo passeio completo:
>
> a) Para os homens: calça social, camisa social, sapato social, gravata e uso de paletó ou blazer.
>
> b) Para as mulheres: calça social, saia ou vestido social, camisa social, sapato social ou calçado formal, e uso de paletó ou blazer.
>
> § 3º. Considera-se como traje tipo esporte fino:

a) Para os homens: calça, camisa social, sapato fechado e uso de paletó ou blazer.

b) Para as mulheres: calça, saia ou vestido, sapato fechado ou calçado formal e uso de paletó ou blazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2025.

JOSE AUGUSTO MAIA JUNIOR:07815693466 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO MAIA JUNIOR:07815693466

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

MARLOS MELO DA COSTA:00790688476 Assinado digitalmente por MARLOS MELO DA COSTA:00790688476

MARLOS MELO DA COSTA
Vice-Presidente

INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420 Assinado de forma digital por INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420 Dados: 2025.10.09 12:53:14 -03'00'

INÁCIO MARQUES VIEIRA
1º Secretário

DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487 Assinado de forma digital por DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487 Dados: 2025.10.09 14:21:24 -03'00'

DEOMEDES ALVES DE BRITO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de melhorar a organização e promover a ordem e o decoro nas reuniões realizadas no plenário da Câmara, a fim de fomentar o devido respeito e reverência a esta Casa de Leis e ao mister exercido pelos Vereadores, enquanto integrantes do Poder Legislativo e representantes do povo.

É sabido que os Poderes da República historicamente são regidos por um conjunto de regras, dentre elas, de indumentaria adequada ao exercício da função, a exemplo do que ocorre no Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Cortes de Justiça etc.

Ademais, importa ressaltar que as reuniões realizadas no plenário desta Casa são abertas ao público e atualmente são transmitidas pelas redes sociais, de forma que a imagem da Câmara como um todo, seu serventuário e também dos Vereadores deve ser condigna, a fim de fielmente representar e enaltecer o Parlamento Municipal e nosso povo perante todos, por assim dizer.